



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE002/2025SEMIETS
- RESOLUÇÃO CMAS PTN 16.2025 - ALTERA RESOLUÇÃO 05.2025.
- ATA E LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - 16.12.2025.
- PORTARIA 257/2025 - EXONERAÇÃO - RITA JOSÉ SANTOS DA SILVA.
- LEI 460/2025 - DECLARA O ARRAIÁ PINGA FOGO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL IMATERIAL.
- ATA E LISTA DE PRESENÇA DE SESSÃO DO CMDS - 04.12.2025.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 003/2025SEMIETS.
- RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO CR004/2025SMA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE002/2025SEMIETS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE002/2025SEMIETS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de portal de entrada no município de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme projeto aprovado em atendimento ao Contrato de Repasse nº 914458/2021/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Resolve ADIUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor da empresa MEGATEO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.663.953/0001-96, com o valor global de R\$ 625.000,00 [seiscentos e vinte e cinco mil reais].

Presidente Tancredo Neves, 15 de dezembro de 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PTN Nº 16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução Nº 05/2025 de 06 de março de 2025, dispondo sobre a Regulamentação da Comissão de Acompanhamento da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e demais Comissões Temáticas do CMAS/PTN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMAS/PTN, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010 que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a NOB-SUAS/2012, que o Conselho tem a responsabilidade de orientação e controle do SUAS no município.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004, que institui o Programa Bolsa Família e pelo Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a lei e estabelece que o controle Social do PBF pode ser por conselhos; Decreto nº 6.135/2004 sobre o Cadastro Único.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014, que orienta os conselhos quanto a organização e seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade da junção do Controle Social do Programa Bolsa Família ao CMAS como também de regulamentar a formação das Comissões Temáticas do CMAS, para à execução do controle social no âmbito do SUAS, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social Municipal, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil.

CONSIDERANDO a reunião ordinária dia 16 de dezembro de 2025, para análise, discussão e aprovação das comissões temáticas do CMAS para esse triênio 2025-2028.

RESOLVE:

Artigo 1º – O CMAS Regulamenta as Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e de acordo com o Regimento Interno, no qual constará diretrizes e competências que concernem a cada Comissão.

Artigo 2º – Fica instituída as Comissões Temáticas, que são constituídas de forma paritária, sendo as seguintes: Comissão Temática PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios; Comissão Temática da Básica e

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Especial, que acompanha os serviços e programas da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC; Comissão Temática de Normas/ Ética e a Comissão Temática de Finanças/Orçamentos.

Parágrafo Único – Cada Comissão Temática terá um Coordenador e/ou um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros que exercerão esta função por um período de 02 (dois) ano, permitida uma única recondução, para que haja rotatividade de coordenação entre membros.

Artigo 3º – A Comissão Temática/PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios, têm por finalidade oferecer subsídios no acompanhamento e monitoramento da execução do Programa Bolsa Família, e Benefícios Assistenciais, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

Artigo 4º – A Comissão Temática/PBF de Acompanhamento a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Benefícios tem as seguintes competências:

- Monitorar e acompanhar e fiscalizar a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família no cumprimento do Art. 2º da Portaria do MDS nº 256, de 19 de março de 2010;
- Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras Políticas Públicas Sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Acompanhar a intersetorialidade na oferta por parte do Governo Municipal dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;
- Apreciar o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF;
- Apreciar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal para o Programa Bolsa Família;
- Acompanhar a listagem dos beneficiários, principalmente se as estimativas do município estão sendo atendidas;
- Criar canal de denúncias, acompanha-las e apura-las junto com a coordenação do Programa Bolsa Família;
- Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- Acionar, por meio do CMAS, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único – São membros da Comissão Temática/PBF, de Acompanhamento a Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Benefícios Socioassistencial:

- LIBERINAS** – Liliane Santos Queiroz Souza;
- AEA** – Sirla Cunha de Jesus;
- SEMAS** – Jorge Brito Santos;
- SMA** – Adneia Reale dos Santos;
- SAÚDE** – Géssica Souza Bispo;

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

f) **APOIO TÉCNICO** (Assessoria de Gestão, CRAS, CREAS, Projeto SISVAN e Projeto Presença).

Artigo 5º – São membros da Comissão Temática da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com a finalidade de acompanhar os serviços, programa e projetos da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC, da Política Municipal de Assistência Social:

- a) **SEME** – Mayse de Oliveira Andrade;
- b) **SEMUS** – Géssica Souza Bispo;
- c) **SEAMPLAM** – Waldemar Jayme Holzgreffe Neto;
- d) **ADAM** – Mateus Damasceno de Sousa;
- e) **AMBACOV** – Simone Pereira Silva;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Coordenações das Proteções Sociais: Básica e Especial).

Artigo 6º – São membros da Comissão Temática Normas/ Ética, com a finalidade de acompanhar e apoiar na elaboração das legislações pertinente ao CMAS, nas inscrições das OSC e as denúncias recebidas por este conselho:

- a) **SEMAS** – Jorge Brito Santos;
- b) **TRABALHADOR DO SUAS** – Sergio Hemes Lopes;
- c) **SEME** – Mayse de Oliveira Andrade;
- d) **LIBERINAS** – Liliane Santos Queiroz Souza;
- e) **AEA** – Sirla Cunha de Jesus;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Assessoria de Gestão e Jurídico da Prefeitura).

Artigo 7º – São membros da Comissão Temática Finanças/Orçamentos, com a finalidade de acompanhar a realização do orçamento do PPA, LDO e LOA, na área da Assistência Social, analisar trimestralmente as pastas de processos dos gastos da SEMAS, apresentar o parecer ao CMAS:

- a) **AMBACOV** – Simone Pereira Silva;
- b) **ADAM** – Mateus Damasceno de Sousa;
- c) **TRABALHADOR DO SUAS** – Sergio Hemes Lopes;
- d) **SMA** – Adneia Reale dos Santos;
- e) **SEAMPLAM** – Waldemar Jayme Holzgreffe Neto;
- f) **APOIO TÉCNICO** (Gerente do FMAS, Assessoria de Gestão e Contabilidade da Prefeitura).

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor no dia 31/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE PEREIRA SILVA
Presidente do CMAS

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Contato: (73) 98138-0048

Presidente T. Neves - Blog: cmasptn.blogspot.com - Email: cmasptn@gmail.com

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Tancredo Neves – CMAS/PTN, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, Triênio 2025/2028.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Casa dos Conselhos - CC, localizada à Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves/BA. Realizou-se a reunião ordinária do CMAS. Onde estiveram presentes os Conselheiros Municipais de Assistência Social: **Mayse de Oliveira Andrade** (SEME), **Waldemar Jayme Holzgreffe Neto** (SEMLAM), **Simone Pereira Silva** (AMBACOV), **Sirla Cunha de Jesus** (AEA), **Mateus Damasceno de Sousa** (ADAM), **Jorge Brito Santos** (SEMAS), **Sergio Hemes Lopes** (Trabalhadores do SUAS), **Gessica Souza Bispo** (SEMUS), **Larissa de Jesus Santos** (Liberinas), **Adneia Reale dos Santos** (SMA) constatando número de conselheiros suficientes para a realização de reunião ordinária deliberativa. Além de **Elenice da Silva Santana** (Secretária Executiva) e **Tassia de Jesus Santos**, e **Valdeci Marta dos Santos** (SEMAS). A senhora Valdeci Marta dos Santos, iniciou saudando os presentes e sinalizou que na composição da Mesa Diretora de composição do CMAS, conforme o artigo 5º inciso V que diz: o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil. Em seguida para pauta do dia que constava os seguintes assuntos: **1- Composições das Comissões do CMAS; 2-Eleição da Mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente)** Passando para o ponto **1-Composições das Comissões do CMAS** foi apresentação a Resolução CMAS/PTN 5/2025 pela Senhora Simone Pereira Silva onde decidiram por unanimidade manterem as mesmas sendo substituídas apenas na Comissões Temáticas/PBF onde consta IDC por LIBERINAS, CFR Por AEA e TRABALHADOR DO SUAS por SEMAS assim também na Comissão de Temática Normas/Ética onde consta IDC substituídas por LIBERINAS e CFR por AEA. Passando para o ponto **2-Eleição da Mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente)**, foram indicados pelos conselheiros da Sociedade Civil para Presidente a senhora Simone Pereira Silva e do Segmento Governamental o senhor Jorge Brito Santos para Vice-Presidente sendo aprovados por todos os conselheiros presentes. Este mandato iniciará no dia 31 de dezembro de 2025. Após a Presidente eleita a senhora Simone Pereira Silva ressaltou as responsabilidades de todos os conselheiros indicados. Por nada mais haver para tratar, a presidente Simone Pereira Silva agradeceu a presença de todos, sendo então encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada a lista de presença. Eu, Elenice da Silva Santana, Secretária Executiva, quem a digitou. Presidente Tancredo Neves, Bahia, 16 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Padre Abel Gimelle, 100 Japão - Telefax: (73) 3540-1025/1360
Email: cmasptn@gmail.com Presidente Tancredo Neves CEP: 45416-000

Lista de Presença da Reunião Ordinária CMAS, no dia 16 de Dezembro de 2025, às 9:00h, na Casa dos conselhos.

N.	Nome	Entidade
1.	Jorge Brito Santa	SEMAS
2.	Isabella de Jesus Santos	SEMAS
3.	Waldemar Jorge dos Santos	SEMAS
4.	Sergio Hernes Lopes	SEMAS/SUAS
5.	Plutius Dumazena de Sousa	ADAM
6.	Guaripa Souza Bispo	SMS - Assistência Social
7.	Sirla Cunha de Jesus	AE A
8.	Mayra de Oliveira Andrade	SME
9.	Waldemar Jorge dos Santos	SEPPLAM
10.	Carissa de Jesus Santos	Libertinos
11.	Adneia Regale dos Santos	Prepeteira
12.	Simone Laura Silva	AMBACOV
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 257/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera, por motivo de falecimento, a
servidora **Rita Jose Santos da Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas “a”, inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso VII do art. 91 e inciso I do art. 93 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, por motivo de falecimento, do cargo de Professora, a servidora **Rita Jose Santos da Silva**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de dezembro de 2025, data do falecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 17 de dezembro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Lei



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 460/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Declara o Arraiá Pinga Fogo do Distrito de Corte de Pedra como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Arraiá Pinga Fogo do Distrito de Corte de Pedra, como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial** do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, realizados anualmente na comunidade de **Corte de Pedra**, neste Município.

Art. 2º - A presente declaração tem por objetivo reconhecer, valorizar e preservar o conjunto de tradições, saberes, expressões artísticas, manifestações culturais e práticas populares que compõem as Festas Juninas no Município, como:

- I. Danças típicas, especialmente as quadrilhas juninas;**
- II. Apresentações culturais e musicais;**
- III. Comidas e bebidas tradicionais da época;**
- IV. Brincadeiras e jogos populares;**
- V. Ornatações características e vestimentas típicas.**

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente na área da cultura, procederá ao registro das Festas Juninas nos livros próprios de patrimônio imaterial do Município, com a finalidade de promover ações de preservação, incentivo e divulgação dessas manifestações.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, bem como promover ações culturais, educativas e turísticas que fortaleçam e incentivem a valorização das Festas Juninas como parte essencial da identidade cultural de Presidente Tancredo Neves.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES É
COMPOSTO POR (18) DEZOITO
CONSELHEIROS SENDO 09 TITULARES
E 09 SUPLENTE REPRESENTADOS
POR 06 ENTIDADES DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), às 19h (dezenove horas), realizou-se pelo Google Meet (online), a oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS de 2025. Participaram os conselheiros (as) governamental e não governamental: **Êxodo Pereira de Brito** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente (SEMLAM), **Maria da Paixão Santos dos Reis** Representante da Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba (APROTUM), **Rosélia Batista de Melo** Representante da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), **Arlima Santos de Jesus** representante da Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Riacho do Caboclo (ASPARC), **Rosinaldo Santos Pereira** da Cooperativa de Trabalho dos Agentes de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOFAFA), **Ademar Santos Barreto** e **Juscelino de Sousa Macedo** representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (COOPATAN), **Eliane Oliveira Santana** Representante da Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda (ADAM), constando conselheiros suficientes para a realização de sessão extraordinária deliberativa, além **José Raimundo Souza Santos** (Secretários da Casa dos Conselhos) e **Érica Matos da Silva** (COOPATAN). O presidente do conselho o senhor Êxodo Pereira de Brito iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e explicou a pauta que seria discutida entre os conselheiros presentes na seguinte forma: **1. Substituição de Beneficiário; 2. Retificação dos valores do pretenso beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário da Fazenda Julião, Joilson Souza Felix; 3. O que houver.** Dando continuidade, passou para o primeiro ponto da pauta que trata da **substituição do beneficiário Ademilton Pereira Santos, CPF de nº 294.405.168-79** e sua esposa, por motivos particulares, para o agricultor **Joilson Souza Felix, CPF de nº 893.568.885-15**, sendo o mesmo alocado no lote remanescente do Agricultor Ademilton, removido do programa. O pretenso beneficiário Joilson Souza Felix atende ao perfil de renda e elegibilidade para acesso ao Programa Nacional do Crédito Fundiário, segundo as documentações de experiência rural apresentada e a auto declaração de elegibilidade do PNCF, que é atestada pelo mesmo, com devidas comprovações e referendadas pela entidade credenciada e habilitada no Cadastro de Entidade Técnicas – CET, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar – MDA, a Cooperativa de Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves – COOPATAN. Após apresentação da proposta de substituição do beneficiário, os conselheiros fizeram um debate a respeito da proposta, passando logo em seguida para a votação, sendo aprovada por unanimidade pelos

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdspnba@gmail.com – cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

conselheiros participantes. Seguindo para o segundo ponto, sobre a retificação do valor total da negociação do imóvel Fazenda Julião, localizado no Município de Presidente Tancredo Neves – BA, ficou com o preço estabelecido para a Gleba 03, pertencente ao pretenso beneficiário Joilson Souza Felix, CPF nº 893.568.885-15, o **Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT): R\$169.060,10** (Cento e sessenta e nove mil, sessenta reais e dez centavos); de **Despesas acessórias**, sendo elas: **ITBI R\$1.700,00** (Um mil e setecentos reais), **medição R\$1.000,00** (Um mil reais), e **cartório de R\$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor destinado a **Despesas acessórias de R\$7.200,00** (Sete mil e duzentos reais); Os valores destinados para o serviço de ATER, onde a **elaboração de projetos no valor de R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e **orientação técnica de R\$12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais); e o valor do **subprojeto de investimento básico (SIB) de R\$ 45.372,70** (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos); formando assim um **projeto de financiamento no valor de R\$236.632,80** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta dois e oitenta centavos), ao fim da apresentação das informações, as mesmas foram debatidas, em seguida foram submetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros participantes. Por nada mais haver para o momento o Presidente o senhor Êxodo Pereira de Brito agradeceu a participação de todos e declarou a presente sessão ordinária remota por encerrada, segue em anexo a lista dos participantes em anexo com assinaturas dos conselheiros e dos demais participantes, sendo parte integrante dessa ATA. Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de dezembro de 2025.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdspnba@gmail.com – cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

Lista de Presença da Reunião Ordinária Remota de 2025 do CMDS de 04 de
Dezembro de 2025, às 19h00min, no Google Meet.

N.	Nome	Entidade
1.	Maria Raíssa Santos dos Reis	APROTRUM
2.	Rosinha Botelho de Melo	FASE - BA
3.	Rosinaldo Santos Pereira	COOFA
4.	Apilma Santos de Jesus	ASPARC
5.	Ademir Santos Barros	Cooperativa
6.	Edson Lima de Azevedo	Imtara
7.	Jose Raimundo Souza Santos	Bara dos Conselhos
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdspnba@gmail.com – cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 003/2025SEMIETS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025SEMIETS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025SEMIETS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 **-CONTRATADA:** JUCELINO MALAQUIAS DE JESUS, INSCRITO NO CPF Nº **484.093.085-68** - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO ORIGINÁRIO DA INEXGIBILIDADE IN001/2025SEMIETS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 DA LEI 14.133/2021. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE GUARDAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO DO GINÁSIO, EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BAHIA. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0701 - PROJETO/ATIVIDADE: 2040 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - FONTE DE RECURSO: 15000000 - VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 041/2025SEMIETS
Inexigibilidade nº IN006/2025SEMIETS

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que segundo parecer jurídico, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação que consiste na Locação de área rural, para extração de cascalho para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, situada na estrada da roda d'água, região da cascalheira, zona rural, nesse município de Presidente Tancredo Neves-Ba, junto a empresa Forte Laje e Materiais de Construções LTDA, (CNPJ 08.925.517/0001-01), cujo valor global é de R\$ 113.312,00 (cento e treze mil trezentos e doze reais) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Credenciamento



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO CR004/2025SMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, torna público aos interessados a abertura do CREDENCIAMENTO CR004/2025SMA a partir do dia 23/12/2025, das 08h às 14h. Objeto: - credenciamento para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes às diversas secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. O Edital encontra-se no site <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3540-1025 ou na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Presidente Tancredo Neves. Iuris Santos Oliveira – Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001986

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.:021/2025SEMIETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2025SEMIETS

INEXIGIBILIDADE Nº: IN006/2025SEMIETS

OBJETO: IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

CONTRATADO: FORTE LAJE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.925.517/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 113.312,00 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0701 / 2040 / 33903900 / 15000000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16/10/2026, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 16/12/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br